

## **AUTÓGRAFO Nº 41/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 046/2021*, de 12 de novembro de 2021, “*Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alusivas às Festividades Natalinas e de Final de Ano, a serem utilizadas em confraternização com os servidores municipais.

**Parágrafo Único** A aquisição poderá ser feita pela Administração Municipal e distribuída aos servidores ou mediante entrega de vale a ser trocado diretamente pelo servidor no comércio local por gêneros alimentícios.

**Art. 2º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

**Art. 4º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Ver<sup>a</sup> Sidia Lurdes Martini Bessegato,**  
Secretária.

**Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,**  
Presidente